

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PROTOCOLO: 22.805.004-0

FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de serviço técnico profissional especializado, não continuado, a ser contratado mediante **inexigibilidade** de licitação, com base no art. 30, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e item 1.59 do Capítulo I do Regulamento de Licitação..

OBJETO:

contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Arquitetônico do Pavilhão das Flores e Instalações de Atendimento aos Serviços Comodidades destinados aos atendentes e público em geral e das áreas de entorno da Edificação e definição de áreas de estacionamento para o público.

CONTRATADA: DOMINGOS HENRIQUE BONGESTABS ARQUITETURA – CNPJ - 56.298.751/0001-90

VALOR: R\$ 607.529,44 (SEISCENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 90 DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná. Desta forma, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos. Por outro lado, a CEASA/PR está impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), visto não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 190/2024 de 09 de outubro de 2024, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 12 de novembro de 2024

JOAO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações acima, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, cujo resultado é a contratação da empresa – DOMINGOS HENRIQUE BONGESTABS ARQUITETURA LTDA, CNPJ 56.298.751/0001-90

Curitiba, 12 de novembro de 2024

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor – Presidente





Documento: **INEXIGIBILIDADE0032024DOMINGOSHENRIQUE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 12/11/2024 10:59, **Eder Eduardo Bublitz** em 12/11/2024 13:24.

Inserido ao protocolo **22.805.004-0** por: **Joao Lourenco dos Santos** em: 12/11/2024 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: